



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N.º. 105/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18ª21 da Lei Municipal n.º. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n.º. 084/2024 em 03/04/2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º. 085/2024 de 11/04/2024.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de **01/05/2024**, ao servidor público municipal, Sr.º. LUIS HUMBERTO DA SILVA – Matr. 360563 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – Faculdade IGUAÇU – Capanema-PR – datado no dia 02/04/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 22 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal